

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA 0301

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2021 – DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 19/07/2021 – **REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021. - **OBJETO DO ADITIVO:** renovação e prorrogação do prazo originalmente estabelecido em razão do interesse público, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período: 19/07/2022 a 19/07/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA - **PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** SBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO LTDA – CNPJ: 13.060.664/0001-98. **VALOR GLOBAL DESTA ADITIVO:** R\$157.000,00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina, 19 de julho de 2022.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 420/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:127/2022

DATA DO CONTRATO: 06 de julho de 2022.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 025/2022 – Sistema de Registro de Preços/SRP nº 025/2022 Processo Administrativo nº: 127/2022.

OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Jacobina, Estado da Bahia.

CONTRATADO: A M COMERCIO DE GASES FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF n.º 42.406.559/0001-66, situada à **COMERCIAL:** Rua Dr. Bruno Jose Bandeira, N 12, Nazaré - CENTRO – JACOBINA-BA, TELEFONE (74) 9961-1439, EMAIL: oxigeniojacobina@gmail.com.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 916.000,00 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (BA), 06 de julho de 2022.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
REGISTRO DE PREÇOS 023/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Autarquia Municipal, com sede e foro na Cidade de Jacobina– Estado da Bahia, com sede na Rua Senador Pedro Largo, nº 40 - centro – Jacobina – Bahia – Cep. 44.700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1165538121 SSP/BA e CPF nº: 012.475.875-41, no uso da atribuição que lhe confere, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se: no Pregão Eletrônico nº 023/2022, para REGISTRO DE PREÇO nº 023/2022, processo administrativo nº 114/2022, nas normas constantes no Inciso II, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente, nas demais normas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

visando Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material para manutenção, instalação de ar condicionado para atender as demandas das secretarias do município de Jacobina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades das secretarias deste Município, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais na Secretaria requisitante em prazo não superior a (05) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12(doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA
CNPJ/MF n.º 15.278.648/0001-00
situada à **PC ANÍBAL AUGUSTO, 26 - CENTRO – JACOBINA-BA**
representada Sr. José Orlando Silva Sampaio Junior, portador da Cédula de identidade RG n.º. 05.626.844-09 expedida pela SSP/Bahia, inscrito (a) no CPF sob o n.º. 620.377.575-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Esponjosos 1/2	ARMACELL	M	1.300	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
04	Esponjosos 1/4	ARMACELL	M	1.300	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
05	Esponjosos 5/8	ARMACELL	M	1.300	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
06	Fita PVC Branca	EOS	M	1.300	R\$ 8,00	R\$ 10.400,00
07	Suporte para condensadora 500 mm	EOS	M	1.300	R\$ 75,00	R\$ 97.500,00
08	Tubo cobre 1/2	COBRESUL	M	1.450	R\$ 45,00	R\$ 65.250,00
09	Tubo cobre 1/4	COBRESUL	M	1.450	R\$ 22,00	R\$ 31.900,00
10	Tubo cobre 5/8	COBRESUL	M	1.450	R\$ 55,00	R\$ 79.750,00
						R\$ 293.380,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

O VALOR ESTIMADO É DE R\$ R\$ 293.380,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e oitenta reais).

J. Lavandoski Ferragens, CNPJ/MF n.º **36.673.446/0001-24**, situada à Rua Fulgêncio Miguel Coffy 414 Atlântico Erechim/RS CEP: 99705-474 Fone:(54) 99150-7689 (54) 9609-6638 E-mail: jlavandoskiferragens@gmail.com, representada Sr. Jonas Lavandoski, E-mail: jlavandoskiferragens@gmail.com, Telefone de Contato: (54) 99150-7689, CPF n.º 015.313.820-37 e portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5094708095, residente e domiciliado na Rua João Costotchenko, n.º 62, bairro Três Vendas, CEP 99713-074, cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo PP 3/1, 5mm	URANO	M	1.300	R\$ 6,39	R\$ 8.307,00
02	Cabo PP 4/1, 5mm	URANO	M	1.300	R\$ 9,79	R\$ 12.727,00
						R\$ 21.034,00

O VALOR ESTIMADO É DE R\$ 21.034,00 (vinte e um mil trinta e quatro reais).

VALOR GLOBAL DESTA ATA É DE R\$ 314.414,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: EXERCÍCIO 2022

UNIDADE: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
ATIVIDADE: 4.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15000000

UNIDADE: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ATIVIDADE: 4.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15000000

UNIDADE: 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ATIVIDADE: 12.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15001001

UNIDADE: 0901 SEC. M. INFRAESTRUTURA, DESENV. URBANO E SERV.PUB.
ATIVIDADE: 15.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15000000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

UNIDADE: 1201 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
ATIVIDADE: 20.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15000000

UNIDADE: 1301 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15000000

UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15001002, 16590000

UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0007.2.029 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15001002, 16000000

UNIDADE: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0007.2.030 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15001002, 16000000

UNIDADE: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15000000, 16650000

UNIDADE: 1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ATIVIDADE: 26.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15000000

UNIDADE: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATIVIDADE: 4.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 15000000

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, esta Ata de Registro de Preços, o servidor o **ASSESSOR ESPECIAL DE FINANÇAS Sr. FLAVIO ANTONIO DE MESQUITA MARQUES JUNIOR, Nº de matrícula: 24634** providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Jacobina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Jacobina (BA), 04 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal
Contratante

FORNECEDORES:

J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA, CNPJ/MF n.º 15.278.648/0001-00, situada à PC ANÍBAL AUGUSTO, 26 - CENTRO - JACOBINA-BA,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

J. Lavandoski Ferragens, CNPJ/MF n.º 36.673.446/0001-24, situada à Rua Fulgêncio Miguel Coffy 414
Atlântico Erechim/RS CEP: 99705-474 Fone:(54) 99150-7689 (54) 9609-6638 E-mail:
jlavandoskiferragens@gmail.com,

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO Nº 026/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoas jurídicas objetivando fornecimento de kits reagentes para patologia clínica com aparelhos e insumos em regime de comodato, destinado a atender a demanda do laboratório municipal de análise clínicas, deste Município de Jacobina, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com decreto Nº 3.555/2000, decreto Nº 7892, lei complementar Nº 123, lei complementar 147/2014, LEI 8.666/93, 10.520/02 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo.

Fornecedores e Itens Vencedores:

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF n.º 00.740.696/0001-92 situada à **SIA SUL TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170 ZONA INDUSTRIAL BRASILIA – DF CEP 71200-222** representada Sra. Adriana da Silva Almeida Xavier, portador da Cédula de identidade RG n.º. 970087 expedida pela SSP/DF, inscrito (a) no CPF sob o n.º. 381.301.571-87. Email:licitação.pmh@pmh.com.br. Tel.: (61)34031300. Vencedora dos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais)**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM REAGENTES ESPECÍFICOS HEMATOLOGIA - DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO	TESTE	50.000	3,70	185.000,00
VALOR TOTAL R\$ 185.000,00					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	14.400	1,36	19.584,00
02	ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT/TGP)	TESTE	14.400	1,36	19.584,00
03	ALBUMINA	TESTE	7.200	1,36	9.792,00
04	AMILASE	TESTE	2.400	1,36	3.264,00
05	ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST/TGO)	TESTE	14.400	1,36	19.584,00
06	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	TESTE	3.600	1,36	4.896,00
07	GAMA – GT	TESTE	5.400	1,36	7.344,00
08	GLICOSE	TESTE	34.200	1,37	46.854,00
09	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	7.200	1,36	9.792,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
 Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
 Telefone: (74) 3621-2590
 CNPJ 14. 197.586./0001-30

10	COLESTEROL HDL	TESTE	18.240	1,36	24.806,40
11	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	5.000	1,36	6.800,00
12	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	5.000	1,36	6.800,00
13	CK-MB	TESTE	1.800	3,18	5.724,00
14	CK	TESTE	1.800	1,36	2.448,00
15	CREATININA	TESTE	25.000	1,36	34.000,00
16	FERRO	TESTE	3.600	1,36	4.896,00
17	URÉIA	TESTE	25.000	1,37	34.250,00
18	COLESTEROL TOTAL	TESTE	25.200	2,28	57.456,00
19	FOSFÓRO	TESTE	3.360	1,36	4.569,60
20	MAGNÉSIO	TESTE	3.150	1,36	4.284,00
21	TRIGLICÉRIDES	TESTE	25.200	1,37	34.524,00
22	CÁLCIO	TESTE	5.000	1,36	6.800,00
23	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	6.300	1,36	8.568,00
24	LIPASE	TESTE	1.200	3,44	4.128,00
25	PROTEINA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	TESTE	3.600	2,27	8.172,00
26	KIT COMPLETO HEMOGLOBINA GLICADA- HbA1C	TESTE	7.000	3,63	25.410,00
27	Na (Sódio), K (Potássio) e Cl (Cloro)	TESTE	21.000	2,27	47.670,00
VALOR TOTAL R\$ 462.000,00					

O VALOR TOTAL LOTES 1 E 2 ESTIMADO É DE R\$ R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).

LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 39.808.530/0001-04, situada à Rua Rui Barbosa, 269, Fátima, Serra - ES CEP: 29.160-750 Fone:(54) 99150-7689 (27) 31836935 E-mail: vendash4@labvix.com.br, representada Sr. Marcos Antonio Vieira de Almeida, Telefone de Contato: (54) 99150-7689, CPF nº 478.113.317-72 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 275601 SSP/ES, CEP 99713-074, cidade de Serra, Estado de Espírito Santo., vencedora do lote 3 abaixo discriminado no valor total de **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**

LOTE 3

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TEMPO DE PROTOMBINA- TP	TESTE	6000	6,42	38.520,00
02	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	TESTE	6000	6,48	38.880,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

	PARCIALMENTE ATIVADA -TTPA				0
03	DIMERO-D	TESTE	150	48,00	7.200,00
VALOR TOTAL R\$ 84.600,00					

O valor global desta homologação é de: **R\$ 731.600,00 (setecentos e trinta e um mil, e seiscentos reais)**

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 08 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO Nº 025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoas jurídicas para aquisição de oxigênio medicinal em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Jacobina, Estado da Bahia.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com decreto Nº 3.555/2000, decreto Nº 7892, lei complementar Nº 123, lei complementar 147/2014, LEI 8.666/93, 10.520/02 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo.

Fornecedores e Itens Vencedores:

A M COMERCIO DE GASES FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF n.º **42.406.559/0001-66**, situada à **COMERCIAL: Rua Dr. Bruno Jose Bandeira, N 12, Nazaré - CENTRO - JACOBINA-BA**, TELEFONE **(74) 9961-1439**, EMAIL: **oxigeniojacobina@gmail.com**, representada Sr. Alvaro Felipe Pires Sales, portador da Cédula de identidade RG nº. 14.411.416-00 expedida pela SSP/Bahia, inscrito (a) no CPF sob o nº. 067.470.155-09, vencedora com o valor global estimado de **R\$ 916.000,00 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	"FORNECIMENTO DE GAS MEDICINAL, OXIGENIO GAS, TIPO: GAS MEDICINAL, 168,00 144,00 156,00 Aplicação: USO MEDICINAL, CARACTERISTICA (5): INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, PUREZA: 99,5%, ACONDICIONAMENTO: CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6M\047,"	UND	1.000	W. MARTINS	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
2	"FORNECIMENTO DE GAS MEDICINAL, OXIGENIO GAS, TWO: GAS MEDICINAL, APLICAAO: USO MEDICINAL, CARACTERISTICA(S): INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, PUREZA: 99,5%, ACONDICIONAMENTO: CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M\047, NORMAS TECNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT E ANVISA"	UND	3.000	W. MARTINS	R\$ 135,00	R\$ 405.000,00
3	"FORNECIMENTO DE GAS MEDICINAL, OXIGENIO GAS, TWO: GAS MEDICINAL, Aplicação: USO MEDICINAL, CARACTERISTICA (5): INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, PUREZA: 99,5%, ACONDICIONAMENTO: CILINDRO COM CAPACIDADE DE IOM\047, NORMAS TECNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT E ANVISA"	UND	1.000	W. MARTINS	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
4	OXIGENIO CARGA CIL G MEDICINAL 01M3	UND	300	W. MARTINS	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

5	OXIGENIO GAS CIL PP 01m	UND	300	W. MARTINS	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL R\$ 916.000,00 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)					R\$ 916.000,00	

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 06 de Julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada aquisição de material para manutenção, instalação de ar condicionado para atender as demandas das secretarias do município de Jacobina.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 023/2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com decreto Nº 3.555/2000, decreto Nº 7892, lei complementar Nº 123, lei complementar 147/2014, LEI 8.666/93, 10.520/02 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo.

Fornecedores e Itens Vencedores:

J O S SAMPAIO JUNIOR LTDA, CNPJ/MF n.º **15.278.648/0001-00**, situada à **PC ANÍBAL AUGUSTO, 26 - CENTRO – JACOBINA-BA**, representada Sr. José Orlando Silva Sampaio Junior, portador da Cédula de identidade RG n.º. 05.626.844-09 expedida pela SSP/Bahia, inscrito (a) no CPF sob o n.º. 620.377.575-49, vencedora com o valor global estimado de **R\$ 293.380,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e oitenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Esponjosos 1/2	ARMACELL	M	1.300	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
04	Esponjosos 1/4	ARMACELL	M	1.300	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
05	Esponjosos 5/8	ARMACELL	M	1.300	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
06	Fita PVC Branca	EOS	M	1.300	R\$ 8,00	R\$ 10.400,00
07	Suporte para condensadora 500 mm	EOS	M	1.300	R\$ 75,00	R\$ 97.500,00
08	Tubo cobre 1/2	COBRESUL	M	1.450	R\$ 45,00	R\$ 65.250,00
09	Tubo cobre 1/4	COBRESUL	M	1.450	R\$ 22,00	R\$ 31.900,00
10	Tubo cobre 5/8	COBRESUL	M	1.450	R\$ 55,00	R\$ 79.750,00
						R\$ 293.380,00

J. Lavandoski Ferragens, CNPJ/MF n.º **36.673.446/0001-24**, situada à Rua Fulgêncio Miguel Coffy 414 Atlântico Erechim/RS CEP: 99705-474 Fone:(54) 99150-7689 (54) 9609-6638 E-mail: jlavandoskiferragens@gmail.com, representada Sr. Jonas Lavandoski, E-mail: jlavandoskiferragens@gmail.com, Telefone de Contato: (54) 99150-7689, CPF n.º 015.313.820-37 e portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5094708095, residente e domiciliado na Rua João Costotchenko, n.º 62, bairro Três Vendas, CEP 99713-074, cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul., vencedora com o valor global estimado de **R\$ 21.034,00 (vinte e um mil trinta e quatro reais)**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo PP 3/1, 5mm	URANO	M	1.300	R\$ 6,39	R\$ 8.307,00
02	Cabo PP 4/1, 5mm	URANO	M	1.300	R\$ 9,79	R\$ 12.727,00
						R\$ 21.034,00

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO R\$ 314.414,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 04 de Julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 422/2022

DATA DO CONTRATO: 08 de julho de 2022

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 026/2022 – Processo Administrativo nº: 128/2022

OBJETO aquisição de insumo ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Jacobina, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacobina

CONTRATADO: LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 39.808.530/0001-04, com sede à Rua Rui Barbosa, 269, Fátima, Serra - ES CEP: 29.160-750.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 08 de julho de 2022.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 421/2022

DATA DO CONTRATO: 08 de julho de 2022 - **REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 026/2022 – Processo Administrativo nº: 128/2022 – **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoas jurídicas para aquisição de insumo ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Jacobina, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jacobina - **CONTRATADO:** PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, com sede à Sai Sul trecho 17, Rua 08, Lote 170, Zona Industrial Brasília - DF –CEP 71.200-222 - **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais). - **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 meses: - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 08 de julho de 2022.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL



PORTARIA 0301



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 0301 DE 18 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença gestação à servidora **JAENE DO CARMO SILVA SANTANA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **JAENE DO CARMO SILVA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 07/07/2022, e terminando em 06/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 07 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alessandra Silva da Cruz
Secretária da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590